



BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70

NIRE nº 23.300.045.742

COMUNICADO AO MERCADO

A **BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”) (**B3: BRIT3**), em continuidade ao fato relevante divulgado pela Companhia em 29 de julho de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data (“**Assembleia**”), foi aprovada a incorporação, pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., subsidiária da Companhia (“**Brisanet Serviços**”), da totalidade do patrimônio líquido da Companhia (“**Incorporação**”), cuja implementação está sujeita à verificação de determinadas condições suspensivas, conforme previstas no “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Brisanet Participações S.A. pela Brisanet Serviços de telecomunicações S.A.”, celebrado entre a Companhia e a Brisanet Serviços, em 29 de julho de 2024 (“**Protocolo e Justificação**”).

Conforme o disposto nos artigos 137 e 230 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), a Incorporação ensejará direito de retirada aos titulares de ações de emissão da Companhia, o qual será assegurado aos acionistas que, cumulativamente, (i) forem titulares de ações de emissão da Companhia de forma ininterrupta, desde 29 de julho de 2024, data de divulgação do fato relevante acerca da Incorporação, até a data de consumação da Incorporação; (ii) não votarem favoravelmente à Incorporação, que se abstiverem de votar ou que não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que deliberará acerca da Incorporação; e (iii) manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da ata da Assembleia. A Companhia divulgará oportunamente aviso aos acionistas acerca do início do prazo para exercício do direito de retirada.

Nos termos do artigo 137, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, os órgãos da administração poderão, no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para o exercício do direito de recesso, convocar Assembleia para reconsiderar a deliberação em função do volume do recesso exercido.

A ata da Assembleia e demais informações a respeito da Incorporação poderão ser obtidas nos *websites* da Companhia (ri.brisanet.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br), nos termos da regulamentação aplicável.

Pereiro, 13 de setembro de 2024.

Luciana Paulo Ferreira

Diretora de Relações com Investidores